

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº.181**

**28 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**CONCESSIONÁRIA CEG. OCORRÊNCIA  
DE ACIDENTE NA REDE DE  
DISTRIBUIÇÃO – COMLURB. EMBARGOS  
À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 168/07,  
DE 25/09/2007.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO  
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA**, no uso de suas atribuições  
legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº.  
E-12/020.181/2007, por unanimidade,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Conhecer os Embargos interpostos por parte da CEG em face da Deliberação  
AGENERSA nº. 168/07, de 25/09/2007, negando-lhes provimento.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2007.

**José Carlos dos Santos Araújo**  
Conselheiro-Presidente

**Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça**  
Conselheira

**Darcília Aparecida da Silva Leite**  
Conselheira

**José Cláudio Murat Ibrahim**  
Conselheiro

**RETIFICAÇÃO**  
D.O. DE 05.12.2007  
PÁGINA 5 - 3ª COLUNA  
ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007  
MAURO SANTOS DE ARAUJO  
ONDE SE LÊ: Proc. nº E-04/411068/2007  
LEIA-SE: Proc. nº E-04/411068/2007

simbolo DAS-8, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA. Id: 385628  
NOMEIA, com validade à contar de 01 de dezembro de 2007, MAURO SANTOS DE ARAUJO para o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, na vaga anteriormente ocupada por Almir Monteiro da Costa, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA. Id: 385629

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007**

PROCESSO Nº E-12/5284/2007 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCARIA E ABASTECIMENTO- OFÍCIO SEAP/PAISSE Nº 378/2007  
AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.4.99, alterado pelo Decreto nº 28.685, de 06.7.2005, e na forma do pronunciamento do Ilustíssimo Senhor Chefe de Gabinete da Casa Civil, Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, para as providências complementares. Id: 385593

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007  
PROCESSO Nº E-12/4951/2003 - INDEFIRO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 40.644, de 08.03.07, o pedido formulado por SEBASTIÃO CORRÊA DE SOUZA, nos termos da manifestação da Subsecretaria Jurídica da Casa Civil. Id: 385621

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
DESPACHOS DA DIRETORA RESPONSÁVEL DE 04/12/2007

PROCESSO Nº E-12/850.768/2007 - JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA, Agente de Disciplina-DEGASE, mat. nº 877.835-9 - Averbese, nos termos do inciso I do art. 80 do Decreto nº 2.478/79, o tempo de serviço prestado ao Município de Brejo Grande, no período de 06/7/1992 a 31/7/1993, no total de 391 (trezentos e noventa e um) dias de efetivo exercício.  
PROCESSO Nº E-12/650.762/2007 - JORGE LUZ REIS AZEVEDO, Agente de Disciplina - DEGASE, mat. nº 887.602-1, período base de 09/10/2002 a 23/10/2007. Concedo 3 (três) meses de licença especial. Id: 385391

**DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 06/12/2007**

\*PROCESSO Nº E-12/020.295/2007 - Reconheço a dívida no valor total de R\$ 17.540,94 (dezesete mil quinhentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), a favor da FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO, para o Curso de Pós-Graduação denominado Curso de Economia e Gestão em Energia, referentes aos serviços prestados no período de março a agosto de 2007 fundamentado no art. 82, inciso VII, § 3º, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.  
\*Omitido no D.O. de 07/11/2007. Id: 385630

CONSELHO-DIRETOR ATOS DO CONSELHO DIRETOR  
**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 180 28 DE NOVEMBRO DE 2007**  
CONCESSIONÁRIA CEG. REALMISE DO PODER CALORÍFICO. EMBARGOS À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 161, DE 25/09/2007.

O CONSELHO DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/887.150/1990, por unanimidade,

**DELIBERA:**  
Art. 1º - Conhecer os Embargos Interpostos pela Concessionária em face da Deliberação AGENERSA nº 161, de 25/09/2007, negando-lhes provimento.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2007  
José Carlos dos Santos Araújo  
Conselheiro Presidente  
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça  
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite  
Conselheira  
José Cláudio Murat Ibrahim  
Conselheiro  
Id: 385631

**DELIBERA:**

Art. 1º - Revogar, pelo princípio da auto-tutela, os arts. 2º e 3º da Deliberação AGENERSA nº 083, de 21 de dezembro de 2006, determinando à Secretaria Executiva que remeta o seu conteúdo para processo regulatório específico.

Parágrafo Único - Renumerar os arts. 4º, 5º e 6º da Deliberação AGENERSA nº 083/06, respectivamente, para arts. 2º, 3º e 4º.

Art. 2º - Modificar, pelo princípio da auto-tutela, o art. 5º da Deliberação AGENERSA nº 083/06, renumerado para art. 3º, para a seguinte redação:

"Art. 3º - Determinar que a Concessionária CEG, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta decisão da AGENERSA, apresente um plano de execução de teste de concentração do monóxido de carbono (CO) em ambientes de cozinha, para que os mesmos sejam realizados no prazo de até 12 meses, em todas as unidades dos clientes de CEG em que tal teste não tenha sido efetuado por ocasião da conversão do gás manufactured para gás natural.

"Art. 4º - A Câmara Técnica de Energia analisará o plano apresentado, em até 10 (dez) dias após a entrega do mesmo, submetendo a avaliação a aprovação do Conselho Diretor da AGENERSA."

Art. 5º - Dar provimento parcial aos Embargos Interpostos pelas Concessionárias CEG e CEG RIO, para modificar o art. 4º da Deliberação AGENERSA nº 083/06, renumerado para art. 2º, para a seguinte redação:

"Art. 2º - Determinar a divulgação, de forma permanente, na página da AGENERSA e da CEG na Internet e nas faturas enviadas por esta aos consumidores de mensagens relativas à necessidade de os usuários de aquecedores de água executarem, a cada dois anos, uma visita às condições de queima e de exaustão desses equipamentos."

Art. 4º - Mantar integralmente o texto dos demais artigos da Deliberação AGENERSA nº 083/06.

Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2007  
José Carlos dos Santos Araújo  
Conselheiro-Presidente  
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça  
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite  
Conselheira  
José Cláudio Murat Ibrahim  
Conselheiro  
Id: 385634

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/07**  
Niterói, 05 de dezembro de 2007.  
Expede normas para o encerramento do exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.

O Diretor Presidente Interno da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IO, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto nº 41.021/07,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Estabelecer para os diversos setores desta Empresa Pública, as normas e prazos relacionados abaixo, que deverão ser observados para o encerramento do exercício financeiro de 2007, em conformidade com o disposto no supracitado decreto, publicado no Diário Oficial - Parte I - de 23.11.07.

1. Emissão de Nota de Empenho - data limite 12.12.07, de acordo com o art. 3º do mencionado decreto, excluído o prazo acima as seguintes despesas, referentes ao § 1º:

a) de pessoal, encargos sociais e obrigações patronais;  
b) as descritas no inciso IV do artigo 24 da lei federal nº. 8666/93, desde que autorizadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil;  
c) as que acarterem a inscrição do Estado no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;  
d) as decorrentes de sentenças e custas judiciais.

2. Ordem Bancária - data limite 28.12.07;

3. Pagamentos Pendentes - data limite 28.12.07;

4. Suprimento de Caixa - só poderá ser solicitado até o dia 26.12.07 o sua respectiva Prestação de conta, entregue até o dia 27.12.07;

5. Cobrança de Faturas Referentes aos Serviços Gráficos, Publicações e Assinaturas deverão ser encaminhadas aos respectivos clientes no máximo até 17.12.07, a fim de evitar que as respectivas faturas sejam inscritas em Restos a Pagar Não Processados;

6. Entrega de Serviços Gráficos - todos os serviços empenhados neste exercício deverão ser executados, imprimevelmente, até o dia 28.12.07, sob pena de não serem pagos pelos órgãos e entidades da Administração Estadual;

7. Regulagem de Material - para todos os setores da empresa a data limite é 14.12.07, excetuando-se, porém, as Divisões de Editoração, Gráfica e o Serviço de Programação Visual, ambos da Diretoria Industrial, no que se refere às requisições relativas à matéria prima, cujo limite será permitido até o dia 27.12.07;

8. Inventário dos Almostrados - instalação da Comissão e início dos trabalhos no dia 20.12.07 e respectiva emissão de relatório final até o dia 15.01.08;

9. Balanço Geral e Anexos - fechamento e remessa à Contadoria Geral do Estado da Secretaria de Estado de Finanças até o dia 23.03.08;

10. Relatório da Prestação de Contas das Ações Desempenhadas pelos Setores da IO - envio até o dia 25.01.07, à Assessoria de Planejamento, com vistas a sua consolidação geral e posterior envio à Secretaria de Estado de Controle e Gestão até o dia 22.02.07;

11. Restos a Pagar - encaminhados diretamente à Contadoria Geral do Estado até o dia 11.02.08, através do SIAFEMRJ, utilizando-se o sistema Comunica.

Art. 2º - Esta Instrução Administrativa entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCK CORRÊA DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente em exercício  
Id: 385610

**PORTARIA PR-Nº 152** Niterói, 05 de dezembro de 2007.

O Diretor Presidente Interno da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro-IO, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais e, na forma do Decreto nº 41.021/07,

**R E S O L V E:**  
CONSTITUI Comissão Especial Para Processar a Lavratura do "TERMO DE VERIFICAÇÃO DE VALORES", degra empresa referente ao exercício de 2007, composta dos servidores abaixo relacionados, e sob a presidência do primeiro, com vistas ao encerramento do exercício de 2007.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
[www.agenersa.rj.gov.br](http://www.agenersa.rj.gov.br)  
OUVIDORIA 0800 249040

ATOS DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
PORTARIA AGENERSA Nº 040 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007

INSTAURA SINDICANDA PARA OS FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e o disposto no art. 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Sindicanda para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº E-12/120.421/2007, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores, sob a presidência do primeiro.

- Marcos Simoni Ferreira, matrícula 139-5  
- Fabio Cortes do Nascimento, matrícula 154-5  
- Raul José Correal Fernandez, matrícula 203-0

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2007  
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAUJO  
Conselheiro Presidente  
Id: 385625

PORTARIA AGENERSA Nº 041 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007  
CONSTITUI COMISSÃO DE VISTORIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Vistoria para o aceite provisório da obra realizada na sede da AGENERSA, à Avenida 13 de Maio, 23 - 23º andar.

Art. 2º - Constitui a presente Comissão os seguintes servidores:  
- Clidemar Cordeira Guimarães, matrícula 243-8, Presidente  
- Marlon Bibiano da Fonseca, matrícula 146-1  
- Jorge Luiz Caffo, matrícula 210-5

Art. 3º - A Comissão ora constituída terá 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentar parecer conclusivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2007  
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAUJO  
Conselheiro Presidente  
Id: 385626

DE 04.12.2007

DESIGNA, com validade a contar de 04 de dezembro de 2007, a Superintendente da Superintendência Orçamentária e Financeira CINTHIA FITZ PIMENTA PINHEIRO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, internamente, à Chefia de Gabinete, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA. Id: 385627

TORNA sem efeito a nomeação publicada no Diário Oficial do 30 de novembro de 2007, de EUGENIO JOSÉ SILVA, retificado para EUGENIO JOSÉ SILVA COSTAS, conforme Apósta publicada no Diário Oficial de 04 de dezembro de 2007, do cargo em comissão de Assessor.